



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## INDICAÇÃO Nº 97/2021

**Gilmar Foscheira**, Vereador com acento Nesta Casa de Leis, fundamentado no artigo 118, do Regimento Interno da Câmara Municipal, vêm através do presente **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o cumprimento da Lei Municipal nº 1039/2009 (anexa), a qual determina a Execução do Hino Nacional Brasileiro nas Escolas Municipais, uma vez por semana.

### JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária, visto que é importante incentivar as crianças a desenvolverem o sentimento de amor ao Brasil, ao Paraná e principalmente a Vitorino, onde se tornarão cidadãos. O momento de execução do Hino será uma oportunidade de, semanalmente, as Escolas do Município, promoverem um momento cívico entre os alunos e professores. Precisamos resgatar o orgulho e a honra de homenagear a nossa pátria, de olhar para a bandeira com orgulho e sentir amor pelo Brasil.

Vitorino, 24 de novembro de 2021.

**Gilmar Foscheira**  
Vereador - PSD





# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 1039/2009

Súmula: Dispõe sobre a execução do Hino Nacional nas Escolas Públicas do Município de Vitorino-PR e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Deve ser executado o Hino Nacional nas Escolas Públicas localizadas no Município de Vitorino-PR, nos seguintes termos:

I- Uma vez por semana, sempre no início de cada turno, sendo nas segundas ou sextas-feiras;

II- No início e no encerramento de cada ano letivo;

Parágrafo único: ficam responsáveis para o efetivo cumprimento do disposto neste artigo o Secretário Municipal de Educação, os Supervisores, Diretores e Professores.

Art. 2º. Após a execução do Hino Nacional, na forma do artigo anterior, deverá ser executado o Hino Estadual e o Hino Municipal ao menos uma vez ao mês.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 22 de julho de 2009.

  
**VALDIR PICOLOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

